MENSAGEM DE LEI N° 629/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submetemos à apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que trata da "Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências".

A proposta visa autorizar a inclusão no orçamento municipal do montante de **R$ 4.760.584,28** (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente ao saldo remanescente da Operação de Crédito do **Programa Avançar Cidades**. Esses recursos, já devidamente disponibilizados, demandam formalização legislativa para serem aplicados em projetos prioritários que promovam melhorias na qualidade de vida da população.

A utilização do referido valor está alinhada ao compromisso da administração em implementar ações essenciais que contribuam para o desenvolvimento urbano e a ampliação de serviços de infraestrutura necessários ao bem-estar coletivo. O crédito especial permitirá o pleno aproveitamento dos recursos disponíveis, viabilizando sua destinação a iniciativas estratégicas e de relevante impacto social.

Solicitamos, assim, o indispensável apoio de Vossas Excelências na aprovação deste projeto, reafirmando nossa dedicação em conduzir ações que reflitam diretamente nas condições de vida de nossos munícipes.

Renovamos, desde já, nossos votos de elevada estima e consideração.

Buritis – RO, 05 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 06 / 12 / 24
HORA: 10:49

PROJETO DE LEI Nº 324/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R$ 4.760.584,28** (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), oriundo do saldo remanescente da Operação de Crédito do "Programa Avançar Cidades", a ser alocado conforme segue:

I. O valor de **R$ 4.760.584,28** (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente ao saldo remanescente da referida operação de crédito.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias relacionadas ao crédito especial serão criadas e incluídas na Lei Orçamentária vigente, conforme detalhamento no Anexo Único desta Lei.

§ 2º O detalhamento dos créditos previstos neste artigo deverá indicar, de forma clara e objetiva, a fonte de recursos, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no Art. 1º serão provenientes do saldo remanescente da Operação de Crédito do "Programa Avançar Cidades", nos termos do Art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora "Prefeitura", no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024, as alterações decorrentes da presente autorização legal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, caso necessário, para garantir a celeridade e a eficiência na execução das ações correspondentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos cinco dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1155 – OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA "PROGRAMA AVANÇAR CIDADES"

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.760.584,28
TOTAL	**R$ 4.760.584,28**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município